

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

AUTOR/SIGNATÁRIO

Vereador
PEDRO ALCÂNTARA
Progressistas (PP)

EMENTA:

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Município de Teresina, na forma que especifica, e dá outras providências.”

TEXTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Os logradouros públicos de Teresina, constantes do **ANEXO ÚNICO** desta Lei, passam a ter as denominações e localizações ali mencionadas, denominações que **constituem correções** em decretos e leis anteriores, para melhor definir e/ou regularizar sua localização.

Art. 2 As características técnicas dos logradouros referidos nesta Lei seguem aquelas constantes do cadastro mantido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAM

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o item nº. 29, do Anexo II, da Lei nº. 5.423, de 28.08.19; Lei nº. 5.630 de 8.08.21, e item nº. 04, do Anexo Único, da Lei nº. 5.833, de 13.12.22.

Câmara Municipal de Teresina, ____ de março de 2026.



Pedro Alcântara Carvalho do Nascimento
Vereador em Teresina
Progressistas (PP)



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a necessária correção e adequação das denominações e delimitações dos logradouros públicos descritos no Anexo Único, especialmente no que se refere à Avenida Professor Arimatéia Santos e à Avenida Ulisses Marques, ambas com suas extensões situadas entre os bairros Ininga, Planalto e Zoobotânico.

A medida ora proposta visa constituir correções de leis anteriores, para melhor definir e regularizar a localização e a extensão desses logradouros, conferindo maior precisão técnica ao cadastro municipal e segurança jurídica aos atos administrativos e aos cidadãos que residem ou exercem atividades comerciais na região.

Verificou-se que a Lei mais recente que instituiu a extensão da Avenida Professor Arimatéia Santos não levou em consideração a Lei que denominou a Avenida Ulisses Marques, cuja norma é anterior e já consolidada no cotidiano da população.

Assim, constatou-se a existência de três normas específicas que tratam da mesma matéria e apresentam sobreposição de conteúdo e duplicidade de nomes, sendo elas, especialmente, no item nº 29 do Anexo II da Lei Municipal nº 5.423 de 28 de agosto de 2019, da Lei Municipal nº 5.630 de 8 de agosto de 2021 e do item nº 04 do Anexo Único da Lei Municipal nº 5.833 de 13 de dezembro de 2022. Dessa forma, as referidas Leis tratam do mesmo objeto, com delimitações idênticas e, em outro caso, até divergentes, gerando duplicidade de denominações para trecho paralelo de vias que podem até ser consideradas diferentes contribuindo para uma situação de indefinição jurídica e caos sociogeográfica.

Essa duplicidade normativa tem provocado transtornos concretos à população da região, ocasionando confusão quanto à identificação dos imóveis, dificuldades em correspondências, registros cartorários, prestação de serviços públicos e privados, além de potenciais prejuízos aos moradores e comerciantes da área, além de causar incômodo aos familiares das personalidades homenageadas, diante das incertezas geradas quanto à correta identificação dos logradouros que levam seus nomes.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca restabelecer a harmonia urbanística e administrativa, preservando a referência histórica já incorporada pela população,

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VER. PEDRO ALCÂNTARA (PROGRESSISTAS)

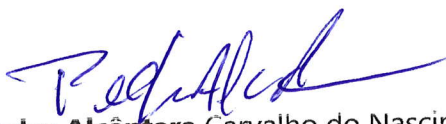
especialmente no tocante à Avenida Ulisses Marques, ao mesmo tempo em que mantém o reconhecimento prestado à Avenida Professor Arimatéia Santos, ajustando tecnicamente sua delimitação conforme o cadastro oficial da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

Ressalte-se que ambos os homenageados são merecedores da honraria conferida pelo Município de Teresina. A adequação proposta não retira nem diminui o mérito do reconhecimento público, mas, ao contrário, reafirma o respeito às suas memórias e às de seus familiares, que já receberam o legítimo reconhecimento do Poder Público Municipal pelos relevantes serviços prestados à sociedade, com o tombamento de seus respectivos nomes nos logradouros públicos.

Assim, ao promover a regularização das denominações e extensões das referidas avenidas, o Município garante maior clareza administrativa, segurança jurídica e respeito à tradição urbana, sem desconsiderar o valor histórico e simbólico das homenagens anteriormente concedidas.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária, em conformidade com o art. 20, inciso XII, e art. 254, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Teresina, bem como o art. 36, inciso VI, alínea "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina, ___ de março de 2026.


Pedro Alcântara Carvalho do Nascimento
Vereador em Teresina
Progressistas (PP)

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA



Autenticar documento em <http://www.sp1online.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 31003400310035031008A00500, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Telefone: (06) 2106-5100

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES	BAIRRO	CÓDIGO
01	AVENIDA PROFESSOR ARIMATÉIA SANTOS	Começa no contorno da Avenida Raul Lopes (Cod. 01493) e termina no entroncamento com a Rua Dirce Oliveira (Cod. 00475) e Avenida Ulisses Marques (Cod. 01651).	Incluindo toda a extensão da Rua Marginal que inicia na Rua Professor Machado Lopes (Cod. 01145) e termina no entroncamento com a Rua Dirce Oliveira (Cod. 00475) e Avenida Ulisses Marques (Cod. 01651).	Ininga, Planalto e Zoobotânico	07895
02	AVENIDA ULISSES MARQUES	Começa na Avenida Presidente Kennedy (Cod. 01048) e termina no entroncamento com a Rua Dirce Oliveira (Cod. 00475) e Avenida Professor Arimatéia Santos (Cod. 07895).	Incluindo toda a extensão da Rua Marginal que inicia na Avenida Presidente Kennedy (Cod. 01048) e termina no entroncamento com a Rua Dirce Oliveira (Cod. 00475) e Avenida Professor Arimatéia Santos (07895).	Ininga, Planalto e Zoobotânico	01651

Câmara Municipal de Teresina, ____ de março de 2026.

Pedro Alcântara Carvalho do Nascimento
 Vereador em Teresina
 Progressistas (PP)

